



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 1.955, de 24 de junho de 1980.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra necessária à Escola Municipal.

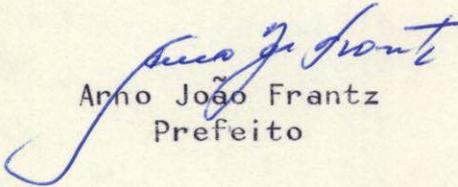
ARNO JOÃO FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis Federais n.ºs 2.786, de 25.05.1956 e 4.686, de 21.06.1965, e pelo Decreto-Lei n.º.... 856, de 11.09.1919,

D E C R E T A:

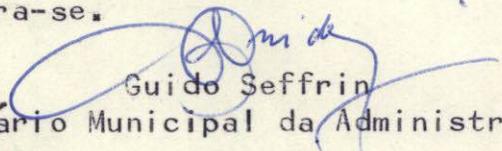
Artigo 1.º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, por ser necessária à E.M. Tiradentes, uma fração de terra, sem benfeitorias, de propriedade de ADOLFO SULZBACHER, com área total de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), localizada na Linha Chaves, 3.º Distrito deste Município, tendo as seguintes dimensões e confrontações: na frente, lado Leste, 50,00m, com a estrada de Linha Chaves; lado Sul, 74,00m; lado Oeste, 25,00m, com terras de desapropriando; lado Norte, em 57,00m, com o Arroio Chaves.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 1980.


Arno João Frantz
Prefeito

Registre-se, Publique-se
e cumpra-se.


Guido Seffrin
Secretário Municipal da Administração

DECRETO N.º 1.955, de 24 de junho de 1980.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra necessária à Escola Municipal.

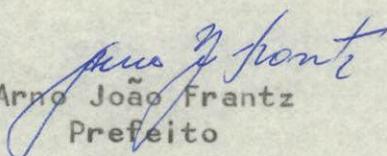
ARNO JOÃO FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis Federais n.ºs 2.786, de 25.05.1956 e 4.686, de 21.06.1965, e pelo Decreto-Lei n.º.... 856, de 11.)9.1919,

D E C R E T A:

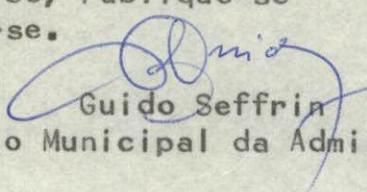
Artigo 1.º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, por ser necessária à E.M. Tiradentes, uma fração de terra, sem benfeitorias, de propriedade de ADOLFO SIUZZBACHER, com área total de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), localizada na Linha Chaves, 3.º Distrito deste Município, tendo as seguintes dimensões e confrontações: na frente, lado Leste, 50,00m, com a estrada de Linha Chaves; lado Sul, 74,00m; lado Oeste, 25,00m, com terras de desapropriando; lado Norte, em 57,00m, com o Arroio Chaves.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 1980.


Arno João Frantz
Prefeito

Registre-se, Publique-se
e cumpra-se.


Guido Seffrin
Secretário Municipal da Administração